



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2023

Altera a nomenclatura de unidades administrativas do TRT da 24ª Região.

PROAD Nº 19868/2023

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da PORTARIA 66/2023.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho (ausente, por motivo justificado, o Desembargador César Palumbo Fernandes) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, incisos VI e VII, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, nos termos do art. 96, inc. 1, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário conferida pelo art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e, em seu Capítulo IV, Seção I, sobre a Unidade de Sustentabilidade e suas competências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;



CONSIDERANDO a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 395, de 7 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria TRT/GP n.º 45/2021, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Inovar-TRT24;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP n.º 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRSTJ;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a inovação é um atributo de valor que busca garantir o cumprimento da missão institucional do órgão, devendo ser constantemente aprimorado e difundido; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover as adequações de nomenclatura em unidade administrativa do tribunal,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT GP N. 66/2023, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º Extinguir, na estrutura organizacional da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a Seção de Sustentabilidade - SSUSTEN.

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação - SSAI, com as competências descritas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Autorizar a publicação de nova Resolução Administrativa que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes deste normativo.

Art. 4º Autorizar a publicação de nova Resolução Administrativa que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes deste normativo.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias TRT/GP/DG nº 105/2017 e 172/2019.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente